

Prazos do Convênio, prorrogando por mais sessenta dias o prazo de vigência do Convênio FPE nº 2342/2019, firmado com o município de Tavares. As demais cláusulas e condições do convênio permanecem inalteradas

### Diversos

Protocolo: 2020000434398

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, considerando a publicação e a homologação do resultado final do Edital SEDAC 01/2019 – FAC Educação Patrimonial, na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26/09/2019, páginas 333/336, o item 10.4 do referido edital e a não entrega da documentação necessária para o conveniamento, conforme exigido no item 10.1 pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, conforme o contido no expediente 19/1100-0000393-7, RESOLVE publicar a desclassificação do projeto indicado acima e convocar o próximo projeto suplente, de acordo com a indicação contida no artigo 10.4 do Edital:

#### Projeto Desclassificado :

Finalidade	Valor		
Educação Patrimonial	75.000,00		
Projeto	CEPC	Produtor	MOTIVO
Jornada MAESA - Vivência, História e Patrimônio	588	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL	10.4 do Edital.

#### Projetos Suplente Contemplado:

Finalidade	Valor		
Educação Patrimonial	75.000,00		
Projeto	CEPC	Produtor	
La storia dell'antica comunita, costruzione del tempio	592	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA	

O proponente do projeto suplente indicado acima tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir dessa publicação para anexar, exclusivamente, de forma eletrônica, junto ao projeto no acesso ao proponente da página do Pró-Cultura RS, [www.procultura.rs.gov.br](http://www.procultura.rs.gov.br), os documentos constantes no item 10.1 do mencionado Edital, sob pena de serem desclassificados.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2020.

Beatriz Helena Miranda Araujo  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo: 2020000434353

Assunto: Edital  
Expediente: 20/1100-0000063-1

EDITAL Nº 07/2020 - Alteração do Edital nº 01/2020 - SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, altera o item 6.5.1 do Edital SEDAC nº 01/2020 II CICLO DE RESIDÊNCIA CRIATIVA - PROGRAMA RS CRIATIVO, cuja súmula foi publicada no DOE de 15/01/2020, fls. 197, que passará a constar com a seguinte redação:

6.5.1 No âmbito da primeira e segunda etapas da seleção, será formada uma Comissão de Seleção, composta da seguinte forma:

- 1 representante do programa RS Criativo;
- 1 representante da Diretoria de Artes e Economia Criativa da Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1 representante da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia.
- 1 representante Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- 1 representante do Hub de Economia Criativa da FEEVALE.
- 1 representante da Tecna PUCRS, 1 representante do Observatório de Economia Criativa da UFRGS.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTILAC XAVIER  
Rua Sete de Setembro, 388  
Porto Alegre / RS / 90010-190



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_1fe587fd-986e-4d13-9a59-3603083a049d..pdf  
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	04/06/2020 09:43:46 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.